****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 99, Ano 60, Terça-feira.**

**02 de Junho de 2015**

**Secretarias, Pág.06**

**DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATOS**

**2012-0.111.580-5** – 3° ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 04/2012/CA/SEMDET

Partícipes: Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SDTE e Subprefeitura Freguesia do Ó/Brasilândia

Objeto: Prorrogação

Vigência - 12 (doze) meses, contados a partir de 16/05/2015

Data da assinatura: 15/05/2015.

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela SDTE e Alexandre Moratore, pela SP-FB.

**2014-0.104.943-1** – 1° TERMO ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 16/2014/SDTE

Partícipes: Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SDTE e Subprefeitura do Ipiranga Objeto: Prorrogação Vigência - 12 (doze) meses, contados a partir de 24/06/2015

Data da assinatura: 25/05/2015.

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela SDTE e Luis Felipe Miyabara, pela SP-IP.

**PORTARIA N° 074/2015 – SDTE/GAB**

A CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias e fundações de direito público. CONSIDERANDO a Portaria n° 043/2013 – SDTE/GAB quedispõe sobre a instituição da função de Gestor de Contratos, bem como fixa a atribuição para os Fiscais de Contratos. CONSIDERANDO a contratação da empresa MR Computer Informática Ltda., vinculada ao Processo Administrativo n° 2014-0.265.428-2.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Jose Eudes Alves da Silva – RF:750.882.4 como gestor titular e o servidor Airton Tsuyosshi Hiromoto – RF: 808.449.1 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar os servidores Francisco Laurindo de Oliveira – RF: 723.669.7, Claudia Pereira Caldas de Souza – RF: 579.225.8 e Antonio Clovis de Medeiros Neto – RF: 635.180.8

como fiscais e os servidores Julio Tiago Alonso Carrera Misael – RF: 723.385.9, Guilherme Euripedes Silva Ferreira – RF: 793.277.4 e Arlete Grubel Sbabbo – RF: 818.809.2 como fiscais

substitutos.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

2015-0.025.075-5

SDTE e a Secretaria Municipal e Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras. Transferência de recursos.

I – No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no processo administrativo em epígrafe, especialmente a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e no parecer da Assessoria Jurídica, que ora acolho, com fundamento no artigo 11 do Decreto Municipal nº 55.839/2015, AUTORIZO a emissão da nota de reserva de transferência de recurso, para a Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras - SMSP, no valor de R$ 978.043,09 (novecentos e setenta e oito mil, e quarenta e três reais e nove centavos), onerando a dotação orçamentária: 30.10.08.605.3011.4301.3.3.90.39.00.00, para a cobertura do contrato compartilhado entre esta Secretaria e a Secretaria Municipal da Coordenação das Subprefeituras - SMSP, referente a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial do Pátio do Pari, tendo como contratada Provac Serviços Ltda., nos termos da Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SDTE/2014.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2015-2-097**

**SUPERVISAO GERAL DE ABASTECIMENTO**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/ABAST/FEIRA/SUP

**2014-0.295.182-1 SIRLEY BARROSO PINHEIRO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A ADEQUAÇÃO DO GRUPO DE COMERCIO DE 21.02 PARA 02.00 N(S) FEIRA(S) 1138-0-PE, 3082-1-PE E 7146-3-PE, METRAGEM 02X02, NA MATRICULA 207.005-01-0 BEM COMO A INCLUSAO DA FEIRA 5158-6-EM.

**2014-0.337.632-4 ISSAU ITOKAZU**

**DEFERIDO**

AUTORIZO A INCLUSAO DO PREPOSTO SIMONE MARIKO ITOKAZU, NA MATRICULA 000.201-01-4 , NOS TERMOS DO ART. 24 INCISO VI DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2015-0.027.366-6 ERIKA NISHIHARO**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 007.861-02-8, DE ERIKA NISHIHARO PARA MARCIO HIDEKI GUSHIKEN - ME.

**2015-0.052.486-3 DEUZA LEITE MAIA**

**DEFERIDO**

AUTORIZO A INCLUSAO DO PREPOSTO ADELMA FERREIRA DA SILVA, NA MATRICULA 038.970-01-5 , NOS TERMOS DO ART. 24 INCISO VI DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2015-0.061.356-4 CARLOS NEPOMUCENO DE GOUVEIA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA N(S) FEIRA(S) 4031-2-MG, NA MATRICULA 000.411-05-1.

**2015-0.068.806-8 ZELIA DE OLIVEIRA COSTA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A ADEQUAÇÃO DO GRUPO DE COMERCIO DE 21.02 PARA 17.00 N(S) FEIRA(S) 1133-9-PI, 3129-1-SA, 4008-8-VM, 6048-8-VM E 7067-0-VM METRAGEM 02X02, NA MATRICULA 045.720-01-0.

**2015-0.076.793-6 VERA LUCIA DE ARAUJO**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 029.530-01-6, DE VERA LUCIA DE ARAUJO PARA AMANDA APARECIDA DE ARAUJO DOS SANTOS 35752937833.

**2015-0.082.793-9 MARTA DAS GRACAS OLIVEIRA DE SOUZA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 003.253-03-1, DE MARTA DAS GRACAS OLIVEIRA DE SOUZA PARA LUCAS OLIVEIRA DE

SOUZA XAVIER 40146299884

**2015-0.084.923-1 MARIA DE LURDES DE MENEZES**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 010.595-02-3, DE MARIA DE LOURDES DE MENEZES PARA MARINA ROQUE PALOMBARINI

45601251800.

**2015-0.089.713-9 YOSHICO AZUMA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 011.721-03-0, DE YOSHIKO AZUMA PARA CALDO DO CHORINHO COMERCIO DE CALDO DE CANA LTDA. ME., BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO YOSHIKO AZUMA.

**2015-0.089.875-5 JOAO BOSCO DO NASCIMENTO MARQUES**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A ADEQUAÇÃO DO GRUPO DE COMERCIO DE 21.02 PARA 16.00 N(S) FEIRA(S) 1026-0-JT, 5024-5-MG, 6370-3-MG E 7045-9-MG, METRAGEM 02X02, NA MATRICULA 206.502-01-0.

**2015-0.091.227-8 FLORENTINO JESUS LAZARO**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 006.133-01-0, DE FLORENTINO JESUS LAZARO PARA LU E LE COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA. - ME, BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO GILBERTO COELHO DOS SANTOS.

**2015-0.091.237-5 ROBERTA DE LIMA ALVES**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 011.090-04-9, DE ROBERTA DE LIMA ALVES PARA LU E LE COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA. - - ME, BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO LUCIANA CORDEIRO GENARI.

**2015-0.094.317-3 DOMINGOS BEZERRA DE ALMEIDA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A ADEQUAÇÃO DO GRUPO DE COMERCIO DE 21.01 PARA 01.00 N(S) FEIRA(S) 4011-8-LA, 5010-5-LA E 6043-7-LA, METRAGEM 02X02, NA MATRICULA 206.033-01-0.

**2015-0.098.177-6 FIDERCINO RODRIGUES SANTOS**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A ADEQUAÇÃO DO GRUPO DE COMERCIO DE 17.00 PARA 21.02 N(S) FEIRA(S) 1030-8-AF, 6039-9-AF E 7043-2-AF METRAGEM 02X02, NA MATRICULA 019.666-01-2.

**2015-0.101.171-1 MARIA MARLENE DE ALMEIDA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A ADEQUAÇÃO DO GRUPO DE COMERCIO DE 21.02 PARA 17.00 N(S) FEIRA(S) 1194-0-SM, 5171-3-SM E 7083-1-SM, METRAGEM 02X02, NA MATRICULA 020.061-01-3.

**2015-0.101.644-6 ALFONSO CYRILLO**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 018.110-01-0, DE ALFONSO CYRILLO PARA DISTRIBUIDORA DE BANANAS CIRILLO LTDA. - ME, BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVA.

**2015-0.102.927-0 VICENTE GONCALVES BEZERRA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A ADEQUAÇÃO DO GRUPO DE COMERCIO DE 21.02 PARA 17.00 N(S) FEIRA(S) 1025-9-ST, 3029-5-MG, 4032-0-ST E 7012-2-MG, METRAGEM 02X02, NA MATRICULA 020.111-01-0.

**2015-0.110.276-8 CHRISTIANE MARCIA PEREIRA TEIXEIRA DE LIMA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A ADEQUAÇÃO DO GRUPO DE COMERCIO DE 21.02 PARA 17.00 N(S) FEIRA(S) 1062-6-EM, 3098-8-PE, 4042-8-EM, 5044-0-PE, 6069-0-PE E 7208-7-EM,METRAGEM 02X02, NA MATRICULA 014.023-01-6.

**2015-0.110.893-6 RONALDO LOPES**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 009.335-03-0, DE RONALDO LOPES PARA JOSY & PEPY COMERCIO DE HORTIFRUTI

LTDA. - ME.,BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO JOSEANE SOUZA PAIXAO.

**2015-0.111.832-0 DINIS MANUEL MEDEIROS PIMENTEL**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 010.562-02-8, A PARTIR DE 30.04.2015

**2015-0.112.970-4 IRENE DE FIGUEIREDO AKAMINE**

**DEFERIDO**

AUTORIZO A INCLUSAO DO PREPOSTO MARCIO KEITI AKAMINE, NA MATRICULA 017.940-03-6 , NOS TERMOS DO ART. 24 INCISO VI DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2015-0.113.071-0 MARIA HELENA JERONIMO**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 026.985-01-2, A PARTIR DE 04.05.2015

**2015-0.117.161-1 MARCIO CAVICHIOLI**

**DEFERIDO**

AUTORIZO A INCLUSAO DO PREPOSTO MARLI TRAJAIO MOREIRA, NA MATRICULA 018.257-01-1 , NOS TERMOS DO ART. 24 INCISO VI DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2015-0.118.368-7 ROBSON FIALHO COSTA**

**DEFERIDO**

AUTORIZO A INCLUSAO DO PREPOSTO LEANDRO LOPES DE OLIVEIRA, NA MATRICULA 048.690-01-5 , NOS TERMOS DO ART. 24 INCISO VI DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2015-0.121.134-6 PAWEL KAPITANIEC**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 009.216-01-4, A PARTIR DE 11.05.2015

**2015-0.122.109-0 REGINA BARBOSA CABRAL FERREIRA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 001.182-04-8, A PARTIR DE 12.05.2015

**2015-0.125.237-9 PAULO SERGIO GODINHO DA SILVA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA N(S) FEIRA(S) 1258-0-JA, NA MATRICULA 036.000-01-9.

**2015-0.125.246-8 VANIA SOUZA DA SILVA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA N(S) FEIRA(S) 1258-0-JA, NA MATRICULA 035.990-01-5.

**2015-0.126.338-9 LENILDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 024.175-01-3, A PARTIR DE 15.05.2015

**2015-0.130.385-2 SILVIO MOREIRA**

**DEFERIDO**

AUTORIZO A INCLUSAO DO PREPOSTO NIEDJA KANDA, NA MATRICULA 000.158-04-6 , NOS TERMOS DO ART. 24 INCISO VI DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2015-0.130.994-0 SEIKE NAKAZA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 017.885-01-9, A PARTIR DE 20.05.2015

**2015-0.131.101-4 ANTONIO LIMA REIS**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 023.050-01-2, A PARTIR DE 20.05.2015

**2015-0.133.806-0 ADALBERTO DE MELO ARUEIRA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 016.131-01-0, A PARTIR DE 22.05.2015

**2015-0.134.731-0 JOAO DO NASCIMENTO**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 004.452-01-1, A PARTIR DE 25.05.2015

**Secretarias, Pág.07**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 20/2015 – SMG**

O Secretário Municipal de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a competência delegada por meio do artigo 4º do Decreto nº 55.703, de 17 de

novembro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 05 de junho e 10 de julho de 2015.**

**§ 1º** Em decorrência do disposto no caput deste artigo, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas na proporção de uma hora por dia, a partir de 08 de junho e 13 de julho de 2015, respectivamente, sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

**§ 2º** A compensação deverá ser feita no início ou no final do expediente, a critério da chefia imediata do servidor.

**§ 3º** Os servidores que se encontrarem afastados no período da compensação deverão efetuá-la a partir da data em que reassumirem.

**§ 4º** A falta de compensação, total ou parcial, das horas de trabalho, acarretará os descontos pertinentes e, se total, também o apontamento de falta ao serviço no período.

**Art. 2º** Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade e não poderá ocorrer prejuízo à prestação dos serviços essenciais, sendo que nas demais unidades poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários pelos titulares de cada órgão.

**Art. 3º** As autoridades competentes de cada órgão deverão fiscalizar o cumprimento das disposições desta Portaria.

**Art. 4º** As entidades da Administração Indireta poderão dispor, a seu critério, sobre a matéria de que trata esta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Edital, Pág.71**

**GOVERNO MUNICIPAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP**

**ATA DA 108ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2015.**

Ao 01 de Junho de 2015, às 14H30 horas, sob a presidência do Sr. Luis Eduardo Patrone Regules, realizou-se a 108ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP, na sala de reuniões da Assessoria Técnica, da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes os seguintes membros: Tatiana Regina Rennó Sutto, de SGM/AT; Patricia Guilharducci, de SGM/AT; Willian Fernandes, Suplente de SMRG; Zilda Aparecida Petrucci, Suplente de SMG. O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514/2009 e posteriores alterações e os membros nomeados por meio da seguinte portaria: Portaria 96 de 27 de fevereiro de 2015. Dado início a centésima oitava reunião extraordinária, segue abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto n° 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem

como, ao Decreto nº 53.177/2012:

**OFÍCIO SECRETARIA NOME**

311 SDTE ANDRE PÁDUA FLEURY

317 SDTE DANIELA FERNANDES

318 SDTE THYELLI NATHALLY CAETANI

4. Alguns ofícios/documentações serão devolvidos às pastas para correta instrução e/ou com parecer desfavorável e a SNJ para análise e manifestação:

**OFÍCIO SECRETARIA/ÓRGÃO NOME**

316 SDTE MARIA FATIMA DE LIMA.

315 SDTE SUELY ULER

6. Foi apresentada a Ata da 108ª Reunião Extraordinária do COMAP, e, aprovada por unanimidade. Encerramento e Aprovação da Ata: nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os membros assinada. (108ª ATA COMAP).

**MEMBROS ÓRGÃO ASSINATURA**

LUIS EDUARDO PATRONE REGULES SGM

TATIANA REGINA RENNÓ SUTTO SGM/AT

PATRICIA GUILHARDUCCI SGM/AT

ZILDA APARECIDA PETRUCCI SMG

WILLIAN FERNANDES SMRG

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal – SGM

**Edital, Pág.72**

**DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA NO. 001/2015**

A Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA torna público que se encontra aberto processo seletivo para a contratação de profissionais para as seguintes vagas de emprego:

GESTOR DE PROJETO

FISCAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA O PROGRAMA VAI TEC

ATENDIMENTO AO CANDIDATO PARA O PROGRAMA VAI TEC

Os interessados devem enviar seus currículos respeitando os requisitos contantes no Edital para o e-mail: contato@adesampa.com.br entre os dias 02/06/2015 a 12/06/2015.

Para maiores informações sobre vagas, requisitos, procedimentos de participação, etapas, critérios de seleção e recursos, os interessados devem consultar a íntegra do Edital disponível

no site [www.adesampa.com.br](http://www.adesampa.com.br).

**Licitações, Pág.92**

**DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO**

**2014-0.152.234-0** – TERMO DE ADITAMENTO 001/2015/SDTE - CONVÊNIO 03/2014/SDTE.

Concedente: Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SDTE, Secretaria Municipal da Saúde – SMS; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS

Convenente: Associação de Desenvolvimento Econômico Social às Famílias - ADESAF

Objeto do Aditamento: Artigo 58, 65 da Lei Federal nº 8.666/93 – CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração, adequação e inserção da Cláusula Segunda e Cláusula Quarta no Convênio 03/2014/SDTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total estimado do aditamento:

R$ 1.001.564,56 (um milhão e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) Custo mensal do programa: R$ 940.231,74

Custo do Programa (fevereiro a outubro de 2015) R$ 7.521.853,92.

CLÁUSULA TERCEIRA. As partícipes ratificam as cláusulas e condições estabelecidas no presente e no termo de convênio original.

Dotação orçamentária: 30.10.11.333.3019.8.088.3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 27/05/2015.

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela SDTE; José Filippi Jr, pela SMS; Luciana de Toledo Temer Lulia, pela SMADS e Fernanda A. Gouveia, pela convenente.

**2014–0.297.598-4**

SDTE - Pregão Eletrônico para Aquisição de Equipamentos de AR Condicionado Portátil.

I – No exercício da competência que foi atribuída pela Portaria nº 040/2013/SDTE/GAB, à vista das informações e documentos contidos no presente, considerando as manifestações da Supervisão Geral de Abastecimento, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, da pesquisa mercadológica e do parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, cujos fundamentos acolho, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/SDTE/2015, tipo Menor Preço Global, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/02, nos Decretos Municipal nº 29.431/1990, nº 44.279/03, nº 46.662/05 e nas Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela LC nº 147/14, objetivando a aquisição de materiais permanentes (Elétrico/Eletrônico), especialmente condicionador de AR Portátil com capacidade de 12.000 BTUS, conforme as características e demais especificações descritas no ANEXO I do EDITAL, que trata do Termo de Referência do objeto e que obrigatoriamente deverá ser observado pelos interessados.

II – Ademais, APROVO a minuta de Edital acostada ao Processo Administrativo em epígrafe, observando, ainda, que a despesa onerará a dotação orçamentária: 30.10.08.605.3011.4.301.4.4

.90.52.00.00 deste exercício financeiro.

**Extrato de Edital de Licitação**

Acha-se aberta na Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SDTE da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/SDTE/2015, Oferta de Compra nº 801007801002015OC00012 tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo”, com fundamento nas Leis Federais: nos 10.520/02 e, subsidiariamente a 8.666/93 e suas atualizações e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Legislações municipais: Lei nº 13.278/02, Lei nº 14.094/05, Decreto nº 44.279/03 e Decreto nº 54.102/2013).

Processo Administrativo nº 2014-0.297.598-4 Pregão Eletrônico nº 001/SDTE/2015

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes (Elétrico/Eletrônico) Especificamente, Condicionador de Ar Tipo Portátil, com capacidade de 12.000 BTUS, conforme descrição constante do ANEXO I do EDITAL, que trata do TERMO DE REFERÊNCIA do objeto e que obrigatoriamente deverá ser observado pelos interessados.

Início da Sessão: 17/6/2015 – QUARTA - FEIRA 09:30 horas.

Endereço: Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, Avenida São João, 473 – 5º andar – CENTRO - CEP. 01035-000 – São Paulo SP.

O Caderno de Licitação, composto de EDITAL e seus ANEXOS, poderá ser adquirido na Supervisão Geral de Administração e Finanças da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, mediante o recolhimento do preço público, junto à rede bancária credenciada, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 55.823/2014, aos cofres públicos, por meio de Guia de Arrecadação, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame ou gratuitamente através dos endereços eletrônicos da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo www.bec.sp.gov.br, mediante

a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes.

**Licitações, Pág.93**

**POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - DESPACHO PA Nº 2015-0.040.222-9**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Serviços da CUT, Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento - ONU

Mulheres, Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Município de São Paulo e Fundação Friedrich Ebert.

Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica

I - À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, fls. 20/21, **AUTORIZO,** a celebração de Termo de Cooperação Técnica, neste, para implementação do “Programa Orientação ao Emprego Doméstico”, conforme minuta nas fls. 02/11 e plano de trabalho de fls. 12/17 entre a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e, Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, Faculdade de Direito da Universidade

de São Paulo, Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Serviços da CUT, Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento - ONU Mulheres, Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Município de São Paulo, Fundação Friedrich Ebert, inscritos respectivamente nos seguintes números de CNPJs:

18.836.170/0001-76, 04.537.740/0001-12, 18.700.624/0001-87,

63.025.530/0014-29, 05.071.107/0001-44, 03.723.329/0001-79,

62.700.794/0001-53 e 01.557.801/0001-15.

II – A presente autorização não envolve transferência de recursos entre as partes.